



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 02 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1531

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 098/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 008/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 098/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA J O CORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamarí/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J O CORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.836.852/0001-01, com endereço na Av. Presidente Médici, nº 1622, Bairro Stela Dubois, Jaguaquara/Bahia, neste ato representado pelo Sr. Julival Oliveira Cortes, brasileiro, casado, empresário, denominado **CONTRATADA**, conforme processo Administrativo tombado sob o nº. 105/2024, resolvem, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Municipal, com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALIDADE CONTRATUAL

PRESTAR SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER, CARTUCHOS, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONER DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI BAHIA.

Prorroga-se a vigência do contrato em comento em 03 (três) meses.

A vigência contratual passa a vigorar com termo inicial em 09/10/2024, findando em 31/12/2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em face da prorrogação contratual, o valor do contrato passa a ser estimado em **R\$ 88.516,00** (oitenta e oito mil e quinhentos e dezesseis reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As dotações orçamentárias para o presente exercício permanecem inalteradas.

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.

3.3 inclusão de dotação orçamentária de acordo com apostilamento publicado no Diário Oficial do Município no dia 14 de junho de 2023 edição 1297.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65, 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0207	2055	33903900	16000000
0206	2040	33903900	16000000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e após publicado Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari, BA, 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

J O CORTES COMERCIO E SERVIÇOS
Julival Oliveira Cortes
Representante Legal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 008/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE CONTRATO Nº 008-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.753.959/0001-40, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA JUVENAL COSTA, Nº 940, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EVERTON BORGES VASCONCELOS, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DE RG Nº 811.702.626 SSP/BA E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 992.640.055-87.

CONTRATADA: JORGE ANTONIO FRANÇA NETO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA NA RUA 18 DE JULHO, 431, TÉRREO, CIDADE DE ITAMARI-BA, CE: 45455-000 INSCRITA DO CNPJ/MF, SOB O Nº 01.313.561/0001-03, AQUI REPRESENTADA PELO SR JORGE ANTONIO FRANÇA NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 943.621.735-87, PORTADOR (A) DO RG Nº 738492353 SSP BA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI

COM FUNDAMENTO NO ART. 136 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	2028	33903000	17060000

EVERTON BORGES VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE